

**INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, para que solicite à Secretaria competente a realização de estudos visando à remoção das placas de “Proibido Parar e Estacionar” instaladas na Avenida Mário Toledo de Camargo, altura do nº 5.301, no bairro Vila Luzita, restabelecendo as condições de estacionamento existentes antes da execução das obras realizadas no local.

Senhor Presidente,

**INDICAMOS** à Mesa, na forma do que dispõe o art. 145 do Regimento Interno, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que solicite à Secretaria competente a realização de estudos visando à remoção das placas de “Proibido Parar e Estacionar” instaladas na Avenida Mário Toledo de Camargo, altura do nº 5.301, no bairro Vila Luzita, restabelecendo as condições de estacionamento anteriormente existentes no local.

**JUSTIFICAMOS** a presente solicitação, pois durante a execução das obras realizadas no muro de contenção do rio localizado na referida avenida, foi necessária a implantação de sinalização de “Proibido Parar e Estacionar” para minimizar os impactos no trânsito e garantir a fluidez viária durante o período de intervenção.

Entretanto, a obra já foi concluída há algum tempo e as placas permanecem instaladas, mesmo não havendo mais a necessidade que justificou sua implantação. Tal situação tem causado prejuízos significativos aos comerciantes da região, que relatam queda no movimento em razão da dificuldade de parada e estacionamento dos clientes próximos aos estabelecimentos.



Dessa forma, solicita-se que seja avaliada a retirada da referida sinalização e o retorno das condições de estacionamento existentes antes da obra, contribuindo para o fortalecimento do comércio local, sem prejuízo à segurança e à fluidez do trânsito.

Nesse sentido, a intervenção do Poder Público é medida importante para atender às reivindicações dos comerciantes e moradores da região, promovendo o desenvolvimento econômico local e garantindo maior comodidade aos usuários da via.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 15 de Junho de 2026.

**DENIS GAMBÁ**  
**VEREADOR**

